



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 796 - ANO: XI

4 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL Nº 107/2016

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 02/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidatos aprovados no Concurso de Emprego Público aberto pelo Edital 02/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 3 e 15 do referido Edital, para admissão imediata nos seguintes cargos, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de (05) cinco dias úteis, conforme item 15.3 do Edital 02/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOAQUIM

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
24700023	DAIANE KELLY DE SOUZA AMARAL	7.66	3

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CONJUNTO BOA VISTA

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
24500188	THAYLA LARISSA DA SILVA	8.66	1

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito de Ubiratã

EDITAL Nº 108/2016

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 3 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 01/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
22000089	FÁBIO MARTINS AZEVEDO	7.99	1
22001186	ALEXANDRE CARLOS DE ALENCAR CORREA	7.31	2

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR(A) MIRELA BERNARDI BRAGA.

PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e MIRELA BERNARDI BRAGA, inscrito (a) no CPF nº 317.648.478-06.

OBJETO: rescisão a pedido do contrato de prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA, a partir de 19/01/2016, nos termos da C.L.T.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

PROCESSO 2955/2015

Objeto: Peças para manutenção preventiva de 6000 horas da máquina Pá carregadeira Caterpillar 924 H FROTA 113 e Mao de obra para manutenção preventiva de 6000 horas.

Justificativa: Se faz necessário a Contratação de serviço e aquisição de peças para manutenção da PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 924H devido recomendações do fabricante em relação a manutenção periódica, afim de evitar possíveis imprevistos e acidentes nos trabalhos e dando maior segurança ao seus operadores. Visando também a boa conservação da mesma se fez indispensável a compra de peças originais da máquina.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2015, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa: PARANA EQUIPAMENTOS S.A (CASCAVEL),

CNPJ N.º 76.527.951/0005-09.

Endereço: Rod federal Br 277, S/N, km 594, Cascavel – Pr, Cep: 85.803-127.

Telefone: (44) 9151-6828

Valor global: R\$- 7.397,49 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Despesa Orçamentária: 2539,2558

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículos. Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Prazo de Vigência: 2 meses.

Ubiratã Pr, 21/01/16

Nilson Messa - Nomeado conforme Portaria 24/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2016

PROCESSO Nº 2955/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016

Objeto: Peças para manutenção preventiva de 6000 horas da máquina Pá carregadeira Caterpillar 924 H FROTA 113 e Mao de obra para manutenção preventiva de 6000 horas.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A, sob nº de CNPJ 76.527.951/0005-09.

Valor: R\$- 7.397,49 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Despesa Orçamentária: 2539,2558

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: outros materiais para manutenção de veículos. Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Valor da Despesa: R\$- 7.397,49 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Data de início da vigência do Contrato: 25/01/2016

Prazo de Vigência: 2 meses

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 8/2016

PROCESSO Nº 2959/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e assistência técnica da máquina de café do gabinete do prefeito.

Diante da grande quantidade de pessoas que visitam diariamente o gabinete do prefeito e diante da complexidade de se manter constantemente em pleno funcionamento da máquina de café, justifica-se a necessidade de se contratar empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção corretiva, a fim de evitar interrupções momentâneas ou até paralisações temporárias das atividades da mesma.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2015, em especial ao disposto no artigo 26 da